



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

DECRETO Nº 3.813/2022

Dispõe sobre a comemoração do dia do servidor público de São Jorge D'Oeste e dá outras providências.

Leila da Rocha, Prefeita de SÃO JORGE D'OESTE-PR, no uso de suas atribuições legais, e em especial com fulcro nos incisos VIII, XXII e XXXIII do artigo nº 68 da Lei Orgânica do Município de São Jorge D'Oeste, c/c o artigo nº 254 da Lei 060/2005 e demais disposições pertinentes à matéria;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a comemoração do dia do Servidor Público do Município de São Jorge D'Oeste, transferida do dia 28 do corrente mês, para o dia 14 de novembro de 2022.

Art. 2º. Revogando-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.

23
LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado no DIOMES
Expedição nº 2722
Data 25/10/2022
Página 41